

Brasil inicia 2ª etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa

Cerca de 78 milhões de bovinos e bubalinos com até 2 anos de idade são o alvo da segunda etapa da campanha nacional de vacinação contra a febre aftosa de 2021. A doença, que também afeta caprinos, ovinos e suínos...

Pág 02

Confaz congela ICMS sobre combustíveis por 90 dias

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) aprovou, por unanimidade, o congelamento do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cobrado nas vendas de combustíveis por 90 dias.

Pág 02

Portaria proíbe demissão de trabalhador não vacinado contra covid-19

O empregado que não tiver tomado vacina contra a covid-19 não poderá ser demitido ou ser barrado em processo seletivo. A proibição consta da Portaria 620, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Pág 03

Governador Cláudio Castro acompanha início das operações da Águas do Rio

O governador Cláudio Castro participou, na manhã da segunda-feira (1/11), do início das operações da Águas do Rio como concessionária dos serviços de água e esgoto no Rio de Janeiro.

Pág 03

Detran-RJ, em parceria com a Prefeitura, vai oferecer perícia médica em Araruama



Araruama é destaque no setor de Turismo

Na última sexta-feira (29), a cidade de Araruama foi destaque no setor Turístico, através de uma pesquisa realizada pela empresa DataZap+.

A pesquisa mostra que o setor de Turismo das cidades litorâneas do Estado do Rio de Janeiro apresentou um sinal de aquecimento, mesmo diante do cenário de dificuldades em meio à Pandemia da Covid-19.

Apesar da crise em outras cidades vizinhas, o número de reservas aumentou cerca de 27,3% na rede hoteleira

do Município. Um dos motivos é o avanço da vacinação. Espera-se a recuperação do setor Turístico e um aumento de 20% do aluguel de imóveis na região dos lagos, de acordo com dados da pesquisa DataZap+.

Participaram da pesquisa quatro cidades da região, Cabo Frio, Araraial, Búzios e Araruama. Ainda de acordo com a pesquisa, a primeira sofreu a maior queda, de 23,1%. Foram considerados dados referentes às reservas, por noite, até a primeira semana de outubro.

Detran-RJ, em parceria com a Prefeitura, vai oferecer perícia médica em Araruama

No dia 06 de novembro, o Detran-RJ, em parceria com a Prefeitura, vai oferecer o serviço de perícia médica itinerante no município.

O atendimento será realizado na Policlínica de Boa Perna, das 09h às 16h.

O agendamento deverá ser feito de forma presencial nos postos de habilitação de Araruama ou em

Cabo Frio.

Serão disponibilizadas 60 vagas. 30 para o período da manhã e 30 para o período da tarde.

A vantagem desse serviço itinerante, segundo o Detran-RJ, é facilitar a vida dos cidadãos e evitar que pessoas com deficiência e candidatos reprovados nos exames de aptidão física e mental tenham que

se deslocar a outros municípios para fazer a perícia médica.

Veja os endereços dos postos de habilitação para agendamento:

Araruama: Avenida Getúlio Vargas, sem número.

Cabo Frio: Avenida Teixeira e Souza, número 1.612.

Confaz congela ICMS sobre combustíveis por 90 dias

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) aprovou, por unanimidade, o congelamento do valor do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cobrado nas vendas de combustíveis por 90 dias.

A decisão foi tomada pelo colegiado em sua 339ª Reunião Extraordinária na última sexta-feira (29). O objetivo é colaborar com a manutenção dos preços nos valores vigentes em 1º de novembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.



Brasil sediará reunião de líderes do G20 em 2024

O Brasil sediará o encontro anual de presidentes e primeiros-ministros do G20, grupo das 20 maiores economias do planeta, em 2024.

A cidade brasileira para sede do encontro ainda não foi definida. Esta é

a primeira vez que o Brasil é escolhido como anfitrião para uma cúpula de líderes do G20 desde a criação do grupo, em 1999. Em 2008, ocorreu um encontro de ministros das Finanças do G20 em São Paulo.

No próximo ano, o encontro de líderes do G20 ocorrerá na ilha de Bali, na Indonésia. Em 2023, a sede será Nova Délhi, na Índia.

Documento final

O documento final do

G20 foi assinado por todas as 20 maiores economias do planeta: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália,

Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia.

Neste ano, os presidentes da Rússia, Vladimir Putin, e da China, Xi Jinping, não compareceram ao encontro, mas enviaram representantes.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Brasil inicia 2ª etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa

Cerca de 78 milhões de bovinos e bubalinos com até 2 anos de idade são o alvo da segunda etapa da campanha nacional de vacinação contra a febre aftosa de 2021. A doença, que também afeta caprinos, ovinos e suínos, traz prejuízos e restrições na comercialização de produtos pecuários.

O último foco da doença no Brasil ocorreu em 2006. Desde 2018, todo o território brasileiro é reconhecido internacionalmente como livre de febre aftosa (zonas com e sem vacinação) pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE). Das 19 unidades da Federação que fazem a vacinação neste período, no Amazonas e em Mato Grosso participam apenas

os municípios que ainda não têm reconhecimento de áreas livres de febre aftosa sem vacinação.

Conforme o Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (Pnefa) 2017-2026, a meta é que todo o território brasileiro seja considerado livre de febre aftosa sem vacinação até 2026. Atualmente, em torno de 70 países têm esse reconhecimento pela OIE.

Recomendações

Segundo o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa), os criadores devem adquirir as vacinas em revendas autorizadas e mantidas entre 2°C e 8°C, desde a aquisição até o momento da utiliza-

ção – incluindo o transporte e a aplicação, já na fazenda. Devem ser usadas agulhas novas para aplicação da dose de 2 mililitros na tábua do pescoço de cada animal, preferindo as horas mais frescas do dia, para fazer a contenção adequada dos animais e a aplicação da vacina.

Além de vacinar o rebanho, o produtor deve também declarar ao órgão de defesa sanitária animal de seu estado. A declaração de vacinação deve ser feita de forma online ou, quando não for possível, presencialmente nos postos designados pelo serviço veterinário estadual nos prazos estipulados. Em caso de dúvidas, o criador deve procurar o órgão de defesa sanitária animal da sua região.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 165
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial no valor de R\$ 720.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 2.508 de 22 de Julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se ao Programa Estadual de Integração na Segurança, e será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 165/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.181.0078.1042	33.30.41.00	292	101	720.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	720.000,00
TOTAL				720.000,00	720.000,00

PORTARIA Nº 658
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 4598/2021;

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções desde o dia 28 de dezembro de 2020;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos.)”

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo.”

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 4598/2021, em face da servidora **LIRIAM DO NASCIMENTO FARIA DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº: 9961708, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2021.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho

PORTARIA Nº 672
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20744/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20744/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FABIANI MACHADO RIBEIRO MAGDALON**, Efetiva, **Farmacêutico**, Matrícula 9.950.317, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20744/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/10/2016, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 676 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 17120/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17120/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JEFFERSON PACHECO AMORA**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.960.915, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17120/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/10/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 678 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 20857/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 20857/2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MILTON AGUIAR DA CRUZ SILVA**, Efetivo, **Enfermeiro**, Matrícula 9.960.097, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20857/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/10/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2021.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16566/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Drª Jaqueline, HMPASC, UPA, Hospital de Campanha, RTI, RTII, CAPS e Campanhas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 17/11/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/11/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de outubro de 2021.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

PORTARIA SEADM Nº 222/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0007924/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) NAYARA MARIA PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 9950163, **Técnico em Segurança do Trabalho**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0007924/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/03/2021 e término em 31/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de setembro de 2021.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

PORTARIA SEADM Nº 223/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015379/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) RENATA DA SILVA MACHADO QUADROS BEZERRA, matrícula nº 993279, **Professor II**, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0015379/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/09/2021 e término em 19/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de setembro de 2021.

**Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469**

Município de Araruama Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 224/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0014193/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 520, **Agente de Serviços gerais**, 12 (doze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o Processo Administrativo 5472.001.0014193/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/09/2021 e término em 14/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de setembro de 2021.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 225/2021 DE 06 DE OUTUBRO 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0017401/2021.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIANA MELLO DA SILVA ARAUJO**, Médica **Socorrista**, Matrícula nº 9957313, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0017401/2021 de 25/08/2021, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/07/2021 e término em 16/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de outubro de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 226/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0018209/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA**, **Auxiliar de disciplina**, matrícula nº 9960663, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0018809/2021 de 08/09/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/09/2021 e término em 09/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 06 de outubro de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Covid: seis novas vacinas estão em testes clínicos de fase 3 no Brasil

Seis novas vacinas contra covid-19 fazem testes clínicos de fase 3 em voluntários brasileiros. Duas delas são desenvolvidas por pesquisadores chineses.

A Clover fez uma parceria com a australiana PTY para desenvolver uma vacina que usa partes da proteína S do coronavírus para imitar o agente causador da covid-19 e treinar nosso sistema imunológico para o caso de contaminação. Os testes envolveram 12.100 moradores do Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, com 18 anos ou mais.

A infectologista e consultora da Sociedade Brasileira de Infectologia, Tânia Chaves, destaca a segurança das vacinas desenvolvidas a partir de proteína.

Já a vacina da Academia Chinesa de Biologia Médica é feita a partir de vírus inativado e foi testada em quase 8 mil brasileiros de 18 anos ou mais, moradores de Goiás, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.

O infectologista André Ricardo da Silva, que integra o Grupo de Trabalho Covid da Universidade Federal Fluminense, conta que esse tipo de imunizante é fabricado de forma parecida com aqueles que nós tomamos ao longo da vida.

Entre as vacinas que usam vírus inativado estão a da gripe, cólera, peste bubônica, raiva, poliomielite e hepatite A. Já a técnica de vírus ou bactérias atenuados é usada nos imunizantes contra tifo, sarampo, febre amarela, catapora, caxumba e rubéola.



Fiscais do Estado fazem blitzes em postos de combustíveis do Rio



A Secretária de Estado de Defesa do Consumidor e o Procon Estadual do Rio de Janeiro participaram de uma operação de fiscalização

de postos de combustíveis em parceria com a Agência Nacional de Petróleo (ANP) e agentes da Fazenda Estadual no último sábado, dia 30. A ação aconteceu em oito postos em Campo Grande e um na Barra da Tijuca, na Zona Oeste da capital. Dos nove, sete apresentaram irregularidades. Ao todo 12 bicos de combustíveis foram lacrados, e os fis-

cais encontraram outros problemas como falha na exibição dos preços e produtos vencidos.

Segundo o secretário de Defesa do Consumidor, Léo Vieira, as fiscalizações irão ser permanentes para coibir irregularidades que prejudicam o cliente. Ele lembrou ainda que o consumidor deve exigir os seus direitos quando houver suspeita, solicitando o

teste do galão de 20 litros para aferir a quantidade.

Agentes da ANP coletaram material que será levado para análise em laboratório.

- O Procon-RJ está sempre realizando ações em postos de combustíveis, e essas parcerias são muito importantes para a eficiência do trabalho - declarou o presidente do Procon-RJ, Cássio Coelho.

Polícia Civil apreende grande quantidade de entorpecente na capital

Policiais civis da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) interceptaram, na manhã de segunda-feira (01/11), um carregamento de aproximadamente 600 quilos de cloridrato de cocaína no entorno da Vila Cruzeiro, no Complexo da Penha, Zona Norte do Rio. Os agentes estavam em operação ostensiva, entre os bairros de Olaria e da Penha, a fim de averiguar informações sobre a chegada de um carregamento de armas em comunidades daquela região.

A apreensão representa um grande prejuízo financeiro para a principal facção crimino-

sa que atua no Rio de Janeiro, uma vez que o carregamento pode valer mais de R\$ 250 milhões no tráfico internacional.

No fim da manhã, um pequeno caminhão baú foi visto saindo da Vila Cruzeiro. Houve perseguição pelas ruas de Olaria, e o motorista chegou a jogar o caminhão contra uma das viaturas, provocando uma colisão. O veículo acabou capotando quando acessou a Avenida Brasil, na altura do bairro de Ramos.

Os policiais civis conseguiram deter o motorista e, ao verificarem o interior do baú, localizaram centenas de tabletes de substância semelhante

a cocaína, acondicionados em bolsas de viagem.

O homem foi preso em flagrante pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, sendo conduzido, juntamente com o caminhão e a droga, para a sede da Core, na Cidade da Polícia. Será instaurado inquérito para reunir mais informações sobre esta apreensão.

Segundo os agentes, a carga poderia estar sendo escoada para outras favelas da mesma facção, mas não é descartada a possibilidade de tráfico internacional de entorpecentes.



Programa da AgeRio e Faperj vai destinar para projetos R\$ 40 milhões

O segundo edital do Programa Inovação Rio foi lançado no último dia 27, em evento on-line e gratuito transmitido no canal oficial do YouTube e gratuito transmitido no canal oficial do YouTube da Firjan Sesi. A iniciativa vai destinar R\$ 40 milhões para projetos de inovação de micro, pequenas e médias empresas fluminenses, por meio da AgeRio (Agência de Fomento do Estado do Rio) e da Faperj (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro).

Durante o lançamento, a diretora de Operações da AgeRio, Tatiana Oliver, e o diretor de Tecnologia da Faperj, Maurício Guedes, apresentaram os principais pontos do edital. De acordo com a primeira, esta é uma iniciativa pioneira:

- A atuação conjunta dos atores do ecossistema de inovação é fundamental para que os projetos sejam apoiados de forma adequada e possam sair do papel. São recursos de duas institui-

ções fluminenses, AgeRio e Faperj, que depois retornam para todo o Estado em desenvolvimento de tecnologia, novos produtos, geração de emprego e renda - disse ela.

Já Maurício Guedes explicou que o Programa Inovação Rio disponibiliza recursos não-reembolsáveis (subvenção econômica) da Faperj e reembolsáveis (crédito) da AgeRio:

- Para nós é uma grande satisfação estar de braços dados com a

AgeRio, juntando subvenção e financiamento em condições extremamente favoráveis para desenvolver a inovação na economia do Estado do Rio de Janeiro.

O evento foi gravado e pode ser visto no endereço: <https://bit.ly/lancamento-edital-faperj-agerio>

Saiba mais sobre o edital

Do total de R\$ 40 milhões disponibilizados, R\$ 25 milhões serão de

subvenção da Faperj (destinados a despesas de custeio) e R\$ 15 milhões de crédito (investimento ou custeio) da AgeRio por meio da linha Inovacred, da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Assim como na primeira edição, a seleção de 2021 se divide em três faixas: A, B e C.

- Faixa A: projetos com limite de até R\$ 250 mil integralmente apoiados com recursos da Faperj na modalidade

de subvenção econômica para despesas de custeio;

- Faixa B: projetos de até R\$ 1 milhão apoiados com recursos das duas instituições;

- Faixa C: projetos de até R\$ 3 milhões apoiados com recursos da Faperj e da AgeRio.

As propostas deverão ser submetidas à Faperj até 30 de novembro de 2021 no endereço <https://sisfaperj.faperj.br>.

Confira o edital no endereço <https://bitly.com/hnmbOI>



VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CÃES E GATOS

VACINAÇÃO 2021 • 9h às 16h

DIA	BAIRRO	TIPO
03/11	MORRO MORENO	ITINERANTE
04/11	PONTE DOS LEITES	ITINERANTE
05/11	RIO DO LIMÃO	ITINERANTE
06/11	E.M. PROF. DARCY RIBEIRO	FIXO
08/11	FONTE LIMPA	ITINERANTE
09/11	VILA CANAÃ	ITINERANTE
10/11	PONTINHA	ITINERANTE
11/11	ENGENHO NOVO	ITINERANTE
12/11	IGUABINHA	ITINERANTE

Governador Cláudio Castro acompanha início das operações da Águas do Rio

O governador Cláudio Castro participou, na manhã da segunda-feira (1/11), do início das operações da Águas do Rio como concessionária dos serviços de água e esgoto no Rio de Janeiro. A empresa, que faz parte do grupo Aegea, assume a operação plena em 124 bairros da capital - nas zonas Norte, Sul e Centro - e outras 26 cidades do estado. Durante o primeiro dia de atuação, foram anunciadas 100 obras para os próximos 100 dias, beneficiando todos os municípios atendidos com melhorias nos serviços.

- Queremos levar dignidade à população, estamos

construindo um tempo novo. A Águas do Rio entendeu perfeitamente a intenção do projeto, entendeu a função social dela, que é olhar para as comunidades. Eu não tenho dúvida de que, ainda este ano, a nossa população começará a perceber as mudanças que essa concessão trouxe. O que importa é que essa política pública chegue a cada morador do Estado do Rio de Janeiro. Nosso papel é continuar trabalhando para que nossa população tenha uma vida melhor - disse o governador Cláudio Castro.

O governador, acompanhado do presidente da Águas do Rio, Alexandre Bianchini,

deu as boas-vindas a mais de 200 moradores das comunidades da Mangueira e da Barreira do Vasco, na Zona Norte do Rio, contratados para trabalhar no programa Vem com a Gente. A ação lançada nesta segunda-feira vai mapear as residências e fazer contato para atualização de cadastros, inclusão na tarifa social, ampliação e manutenção de redes, entre outros serviços.

- Nosso projeto tem três pilares fundamentais: a despoluição da Baía de Guanabara, prestar serviço de água e esgoto e o apoio às comunidades do Rio. Vamos levar água com qualidade e em quantidade. Queremos ultrapassar metas

contratuais. Nosso foco é melhorar a qualidade de vida das pessoas - contou Bianchini.

As obras divulgadas nesta segunda-feira fazem parte do investimento de R\$ 24,4 bilhões, ao longo de 35 anos de concessão, em ações de recuperação, ampliação das redes e contratação de profissionais. Além disso, o edital do leilão dos serviços tornou obrigatório que os vencedores façam investimentos de cerca de R\$ 1,8 bilhão em comunidades e favelas nos próximos três anos.

Com o início de operação da Águas do Rio, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Ce-

dae) segue responsável pela captação e tratamento da água da maior parte da Região Metropolitana. No interior, a Águas do Rio estará encarregada por todo o ciclo de água, passando pela captação e tratamento da água, além da coleta e tratamento do esgoto.

Com os avanços promovidos pela concessão dos serviços, o Rio de Janeiro terá dois grandes marcos no saneamento: o primeiro, em 10 anos, quando 99% da população tiver acesso à água tratada, e o segundo, em 12 anos, marcando a universalização do esgoto, com 90% dos moradores atendidos com rede de tratamento.

Portaria proíbe demissão de trabalhador não vacinado contra covid-19

O empregado que não tiver tomado vacina contra a covid-19 não poderá ser demitido ou ser barrado em processo seletivo. A proibição consta da Portaria 620, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A medida vale tanto para empresas como para órgãos

públicos. Em vídeo, o ministro Onyx Lorenzoni disse que a portaria protege o trabalhador e afirma que a escolha de vacinar-se pertence apenas ao cidadão.

Segundo o texto, constitui "prática discriminatória a obrigatoriedade de certificado

de vacinação em processos seletivos de admissão de trabalhadores, assim como a demissão por justa causa de empregado em razão da não apresentação de certificado de vacinação".

Caso o empregado seja demitido ou não contratado por não comprovar a vacinação, a

portaria estabelece que o funcionário pode escolher ser reintegrado ao cargo ou receber o dobro da remuneração referente ao período de afastamento.

As empresas também poderão realizar testagens periódicas para preservar as condições sanitárias no ambiente

de trabalho. Nessas situações, o empregado deverá apresentar o cartão de vacinação ou ser obrigado a realizar o teste. Também está autorizado que os empregadores incentivem a vacinação, desde que não obriguem o funcionário a vacinar-se.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 21130/2021

PARQUE DAS AROEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.374.717/0001-73, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama - RJ, a Renovação da **Licença Ambiental de Instalação nº 0285/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 138/2018, art. 70, para a atividade de aprovação de um loteamento com área total de 169.000,00m², localizado no lugar de Lagoa D'Anta, Morro Grande, Zona Urbana do Município de Araruama. Tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento.

PROCESSO Nº 10623/2021

ASSOCIAÇÃO ARARUAMENSE DOS ESTUDANTES DA BÍBLIA, CNPJ nº 30.597.371/0001-63, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0240/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade de aprovação e execução de projeto para Templo Religioso, situada no seguinte endereço: Rua Gaspar, Lote 15-B, Quadra 20, Gleba 2 do Loteamento Village Umberto Cassia, Pernambuco, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Governos e prefeituras poderão flexibilizar uso de máscaras

O uso de máscaras no estado poderá ser flexibilizado pelo Governo do Estado e pelas prefeituras. A autorização é da Lei 9.443/21, aprovada pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial. No entanto, os critérios ainda deverão ser definidos pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) para que a medida seja colocada em prática.

A norma altera a Lei 8.859/20, que definiu a obrigatoriedade de uso de máscaras durante a pandemia do coronavírus, bem como as pena-



lidades por descumprimento. A proibição estava em vigor desde junho do ano passado. Com a sanção, agora fica autorizada a flexibilização da medida, por meio de resolução da SES.

De acordo com o texto da Lei, a secreta-

ria deverá observar os seguintes parâmetros no parecer técnico: distanciamento social, ambiente aberto e fechado, percentual de vacinação da população, realização de eventos-teste, além de outros critérios científicos pertinentes.

O presidente da Alerj, e autor da lei, André Ceciliano (PT), esclareceu que a medida deverá seguir critérios científicos e caberá ao quadro técnico da SES definir os requisitos necessários para a aplicação da norma.